



OFÍCIO CIRCULAR Nº 19 -2013/PROGEP

Fortaleza, 15 de maio de 2013.

Aos Senhores(as) Diretores(as) dos Campi, Centros e Faculdades.

Assunto: IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS E EMISSÃO DE SENHAS

Senhores(as) Diretores(as),

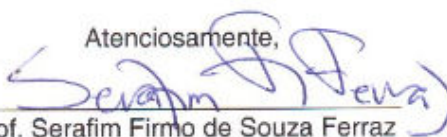
Em observância ao que estabelece a NOTA TÉCNICA No 11/2-11/DESI/SRH/MP - Secretaria de Recursos Humanos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, informamos que os servidores lotados nesta PROGEP e, em particular, o pessoal da Central de Serviços ao Servidor, não mais poderão executar as seguintes rotinas, no âmbito do SIAPE / SIAPENET – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos:

1. Acesso e impressão de prévia de contra-cheques;
2. Acesso e impressão de segunda via de contra-cheques;
3. Acesso e impressão à declaração individual de rendimentos;
4. Geração de senhas para empréstimos de consignação.

As referidas transações, por determinação da política de segurança do Sistema SIAPE, só poderão ser acessadas, doravante, pelo próprio usuário, seja ele servidor ativo, aposentado ou pensionista.

Para que a sistemática determinada seja plenamente operacionalizada, pelos servidores ativos, aposentados e pensionistas usuários deverão atualizar os seus registros pessoais, em particular o cadastramento de endereço eletrônico, para que possam ser geradas senhas no SIAPENET, dando acesso aos documentos supra por meio do sítio [www.siapnet.gov.br](http://www.siapnet.gov.br).

Atenciosamente,

  
Prof. Serafim Firmo de Souza Ferraz  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas